



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

RPL: 464/2024

INTRODUÇÃO

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Nos termos do que estabelece o artigo Art. 52 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Mapa de Gerenciamento de Riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

A elaboração do presente Mapa de Gerenciamento de Risco contempla os elementos descritos no artigo 53 do Decreto Municipal nº 11.748/23, a saber:

- a) a identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada;
- b) a mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;
- c) a definição das ações preventivas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;
- d) a definição das ações de contingência a serem adotadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem;
- e) definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.

2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO 1						
Licitação Deserta						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Impossibilidade de contratação para a prestação dos serviços de saúde de acordo com determinação judicial.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Conhecer os serviços a serem prestados na área da saúde para atendimento de demandas judiciais, visando restringir o objeto a poucas ou nenhuma empresa.			Setor de Ações Judiciais		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Adotar os critérios de dispensa de licitação para os casos de licitação deserta.	Setor de Ações Judiciais
2.	Iniciar novo processo licitatório	Setor de Ações Judiciais

RISCO 2						
Não prestação dos Serviços Contratados						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Empresa não cumprir com a prestação dos serviços contratados de acordo com o Edital					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Conter na descrição do Edital os serviços a serem contratados, bem como todas as exigências necessárias aos prestadores de serviço que deverão ser apresentadas para contratação.			Setor de Ações judiciais		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Realizar as visitas, para verificar a qualidade dos serviços prestados. Avaliar as fichas dos atendimentos e solicitar o atendimento conforme contratação.			Setor de Ações judiciais		
2.	Verificado a não observância dos atendimentos conforme contratação haverá troca da empresa e informação junto ao processo judicial do paciente.			Setor de Ações judiciais		
3.	Encaminhar para o Setor de Auditoria para notificação e punição da empresa contratada por descumprimento contratual e potencial prejuízo ao erário e a assistência dos munícipes.			Setor de Ações judiciais		

RISCO 03						
Credenciado ser de outro município						
		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Empresa ser distante do Município contratante					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Na elaboração do ETP e Termo de Referência reforçar que a empresa prestará os serviços no município de Franca.			Setor de Ações judiciais		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Empresa deverá fornecer todos os serviços contratados no			Setor de Ações judiciais		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	município de Franca, independente de seu endereço de origem, conforme descrito no Edital, não acarretando nenhum ônus ao Contratante.	
2.	Caso a empresa desista da prestação do serviço no município contratante, será realizado outro processo de licitação.	Setor de Ações judiciais

Franca, 03 de setembro de 2024

Érica Priscila Camargo Assis

Setor de Ações Judiciais